



Galg.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3003, DE 1º DE AGOSTO DE 2012



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.970,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta
reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO PACS

(3401) 3.3.90.30 – Material de consumo –

R\$ 2.640,00

(3402) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica –

R\$ 5.330,00

Recurso 4530 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício de 2011
no valor de R\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta reais), nas Contas Corrente e
aplicação 46-1 e 16-0 da Caixa Econômica Federal, recurso 4530 – PACS – Programa
Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria
para cobertura das despesas com as agentes comunitárias de saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

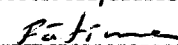
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º
dia do mês de agosto do ano de 2012.

PUBLICADO

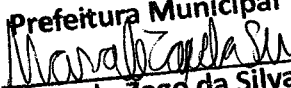

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

1º - 08 - 12



Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito